

**PROCESSO DE MOÇÃO N° 10/2017**  
**MOÇÃO DE REPÚDIO**  
*Autoria: Mesa Diretora*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Repúdio contra o leilão das usinas São Simão, Jaguara e Miranda (patrimônios inalienáveis da CEMIG e do povo mineiro), visto que o mesmo não atenderá aos interesses do povo mineiro, os quais serão penalizados pela perda do patrimônio, capacidade administrativa e empreendedora da CEMIG.

**JUSTIFICATIVA**

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, repudia as tentativas de privatização e leilão das Usinas de São Simão, Jaguara e Miranda. E solicita ao Governo Federal que o processo de negociação garanta a permanência das Usinas com a Cemig. Um dos aspectos a serem analisados na negociação é o acerto de contas entre o Estado e a União.

Retirar da Cemig o direito de continuar operando as usinas significa reduzir em quase 50% sua capacidade de geração e, assim, limitar a capacidade de investimentos da empresa e possibilitar o aumento das tarifas de energia.

A consequência direta será a desestabilização econômica de uma Companhia – fundada por iniciativa de Juscelino Kubitschek, há 65 anos, que se tornou um dos motores de desenvolvimento de Minas Gerais e do Brasil e penalizar ainda mais a população.

Ao longo de sua existência, a Cemig vem cumprindo um papel de destaque na vida brasileira: investiu, ampliou e modernizou o sistema elétrico nacional. A Cemig não apenas está preparada para operar as Usinas de São Simão, Miranda e Jaguara. A Empresa está pronta para continuar contribuindo para um desenvolvimento econômico-social soberano e que atenda aos interesses das maiorias nacionais.

A Cemig é nossa, assim como São Simão, Jaguara e Miranda: nos orgulhamos disto e não abrimos mão.

Dessa maneira, julgamos conveniente, oportuno e justo que a Câmara Municipal de Itaúna emita a presente Moção de Repúdio, com o intuito de se posicionar contra as tentativas de privatização e leilão das Usinas de São Simão, Jaguara e Miranda.

Isto posto,

**DECIDE**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna/MG encaminhar a presente Moção de Repúdio ao Governo Federal e aos Senadores e Deputados Federais Mineiros, contra o leilão das usinas São Simão, Jaguara e Miranda (patrimônios inalienáveis da CEMIG e do povo mineiro).

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2017.

**Márcio Gonçalves Pinto**  
*Presidente*

**Giordane Alberto de Carvalho**  
*Vice-Presidente*

**Antônio José de Faria Junior**  
*Secretário*

*Apoiamento:*

**Alexandre Magno M. Debique Campos**

**Alex Artur da Silva**

**Anselmo Fabiano Santos**

**Antônio de Miranda Silva**

**Gláucia Maria Santiago**

**Gleison Fernandes de Faria**

**Hudson Rodrigues Bernardes**

**Iago Souza Santiago**

**Joel Márcio Arruda**

**Lacimar Cezário da Silva**

**Lucimar Nunes Nogueira**

**Márcia Cristina Silva Santos**

**Otacilia de Cássia Barbosa Parreiras**

**Silvano Gomes Pinheiro**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
RELATÓRIO AO PROCESSO DE MOÇÃO N°. 10/2017**

**Joel Márcio Arruda**  
*Relator da Comissão*

Tendo esta Comissão, recebido na data de 13/09/2017, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa da **Moção de Repúdio n° 10/2017** contra “o leilão das usinas São Simão, Jaguara e Miranda (patrimônios inalienáveis da CEMIG e do povo mineiro), visto que o mesmo não atenderá aos interesses do povo mineiro, os quais serão penalizados pela perda do patrimônio, capacidade administrativa e empreendedora da CEMIG.”, e tendo sido nomeado pelo presidente da Comissão em 14/09/2017, para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

É prerrogativa dos membros do legislativo, como autoridades representativas dos eleitores de Itaúna, legiferar matérias normativas de interesse local, bem como de manifestar favorável ou contrariamente a temas relevantes que perpassam inclusive os limites municipais, como é o caso vertente e, está previsto no Regimento Interno nos arts. 112, §1º, inciso X c/c art. 130, inciso IV.

A presente moção foi proposta pelos membros da Mesa Diretora dessa Casa legislativa e subscrita pelos demais edis, com exceção do vereador Joel Márcio Arruda e, encaminhada à Comissão de Justiça e Redação para emissão do parecer, encontrando-se formalmente perfeita.

A Comissão de Justiça e Redação em seu parecer conclui pela inexistência de impedimento de natureza jurídica, sendo assim, opinamos pela deliberação da matéria em plenário pelos nobres edis da moção de repúdio.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

**VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, e após analisar a Moção de Repúdio em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.  
Sala das Comissões, 20 de Setembro de 2017.

---

*Joel Márcio Arruda*  
*Relator*

**Acompanham o Voto do Relator os demais membros da Comissão:**

*Hudson Bernardes*  
*Presidente*

*Anselmo Fabiano Santos*  
*Membro*